

LEI N° 2.249 DE 21/08/85

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO PARA FINS QUE DEFINE**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas de realização da exposição agropecuária e industrial de Iturama, no presente exercício, como complementação de verba Municipal, a ser doada ao Sindicato Rural.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de agosto de 1985
Prefeito Municipal